



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.477, DE 15 DE JULHO DE 2014.**

“Altera a Lei Municipal nº 3.219/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Araguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O Art. 4º da Lei Municipal nº 3.219, de 27 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

*“Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei”.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de julho de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

|                              |
|------------------------------|
| Visto em                     |
| _____/_____/_____            |
| _____<br>Procurador Jurídico |